



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2023

Processo Administrativo nº 12280127/2022  
PE-18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
69/2023 – OBJETO: AQUISIÇÕES DE  
MATERIAIS ESPORTIVOS  
DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE  
ATALAIA/AL; ÓRGÃO Gerenciador;  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ATALAIA; Fornecedor Registrada:  
**BRUNA ALVES DE SOUZA ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL** com sede na Rua Fernando Gondim, nº114, centro, CEP: 57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, neste ato representado por sua Prefeita a Senhora Cecília Lima Herrmann, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.582.964-13, portadora do RG 98001017587 – SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa: **BRUNA ALVES DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ/MF: 26.176.661/0001-66, Endereço: Rua Mascarenhas de Moraes, nº20, Centro, IPAMERI/GO, Telefone: (64) 3453-5612 / (64) 93500-2182, E-mail: [100sportscalçados@gmail.com](mailto:100sportscalçados@gmail.com), representante sócia administradora: BRUNA ALVES DE SOUZA, CPF: 035.389.051-00, Dados Bancários: Banco do Brasil: 001 agência 043-4, Conta Corrente: 23.903-8.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura aquisição de Materiais Esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº 18/2023

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	DESCRIÇÃO LOTE 01		marca	modelo	qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	BOLA DE FUTSAL, PU, 50 - 55 CM, 300 - 350 G, CAMARA, 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, AIRBILITY, TERMOTEC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, OFICIAL USADA NA TAÇA BRASIL DE FUTSAL REALIZADO PELA CBFS. COM SELO DA CBFS. OBS.: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL.	UND	MAGUSSY	OFICIAL	200	110.30	R\$ 22,060.00
02	BOLA DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, 64 CM, 430 G, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MIOLO SLIMP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRICADO, EM PU, COM 8 GOMOS, , OFICIAL USADA NA TAÇA BRASIL DE FUTSAL REALIZADO PELA CBFS. COM SELO DA CBFS. OBS.: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL.	UND	MAGUSSY	OFICIAL	300	117.20	R\$ 35,160.00
03	BOLA PROFISSIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL: PU HIGH SOLID. TAMANHO: 68 - 70 CM. PESO: 410 - 440 GR. GOMOS: 06 GOMOS. LIBRAS: 10 - 12 LB. MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. TECNOLOGIA TERMOFUSION: PAINÉIS SOLDADOS NA ESTRUTURA. USADA NO CAMPEONATO ALAGOANO. OBS.: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL.	UND	MAGUSSY	OFICIAL	350	116.50	R\$ 40,775.00
04	BOLA HANDEBOL TAMANHO 2 (DOIS), PAINEL EM 30 GOMOS, TECNOLOGIA SYNERGY. TAMANHO COM 58 CM D ECIRCUNFERÊNCIA, PESO DE 425 GRAMAS. REVESTIMENTO EM PU COM MICROFIBRA, COM PONTOS EM 3D. COM MIOLO REMOVIVEL E CAMARA DE AR EM LATEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL. BOLA OFICIAL DA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL). OBS.: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL.	UND	MAGUSSY	OFICIAL	50	103.30	R\$ 5,165.00

*a*

05	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA PROFISSIONAL PRODUZIDA EM SISTEMA DE MICROFIBRA COM TECNOLOGIA DOUBLE DIMPLE, TECNOLOGIA NANO BALLON SILICA, SUPERFÍCIE SUPER COMPOSITE COVER, 18 PAINÉIS AERODINÂMICOS, TAMANHO 5 OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, PESO: 260-280G.OFICIAL USADA NO CBV, APROVADA PELA FIVB. OBS.: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL.	UND	MAGUSSY	OFICIAL	250	102.60	R\$ 25,650.00
06	BOLA DE BEACH SOCCER PROFISSIONAL, PESO 421 – 450 G, CIRCUNFERÊNCIA 68 – 69 CM, 08 GOMOS, LAMINADO PU PRO, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS. USADA NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE BEACH SOCCER. OBS.: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL.	UND	MAGUSSY	OFICIAL	50	123.50	R\$ 6,175.00
07	BOLA OFICIAL DE FUTVOLEI APROVADA PELA FIFA, POSSUI 32 PAINEIS, TAMANHO 5, COMPOSICAO MATERIAL COURO SINTETICO DE ALTA DENSIDADE, CONSTRUCAO SOFT BUIT NYLON WOND, SELO DE QUALIDADE FIFA. OBS.: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL.	UND	MAGUSSY	OFICIAL	100	121.40	R\$ 12,140.00
08	BOLA BASKETBALL 7.5 PRÓ OFICIAL MASCULINO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 75 - 78 CM, COM PESO 600 - 650 G, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO MATRIZADA COM MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA POR NO MINIMO 2 FEDERAÇÕES REGIONAIS DE BASQUETE, OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA). OBS.: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL.	UND	TOPPER	OFICIAL	50	160.48	R\$ 8,024.00
09	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA, COSTURADA 10 GOMOS, MATERIAL COURO SINTÉTICO TECNOLOGIA TWINSTLOCK, COMPOSIÇÃO, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66-68 CM, CÂMARA BURIL MIOLO REMOVÍVEL, PESO: 280G, BOLA APROVADA PELA FIVB E BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI DE PRAIA CBV, OBS.: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL.	UND	MAGUSSY	OFICIAL	150	116.50	R\$ 17,475.00

u

10	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL 7 SOCIETY. QUALIDADE PROFISSIONAL, BAIXO KICK PARA MELHOR JOGABILIDADE EM QUADRAS DE SOCIETY SINTÉTICAS. 0% ÁGUA, POSSUI TECNOLOGIA QUE FAZ COM QUE SEJA TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, MANTENDO SEU TAMNHO E PESO SOB QUAISQUER CLIMA. MATERIAL: LAMINADO DE PU HIGH SOLID COM TEXTURA E UM COMPOSTO SILICONADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESSES ELEMENTOS PROPORCIONAM MAIOR MACIEZ, CONFORTO E IMPERMEABILIDADE, CARACTERÍSTICA QUE GARANTE A MANUTENÇÃO DO PESO MESMO EM CAMPO MOLHADOS. COM A TECNOLOGIA TERMOFUSION, QUE SOLDA OS PAINÉIS NA ESTRUTURA, FAZENDO COM ELA MANTENHA SUA FORMA REDONDA POR MUITO MAIS TEMPO, MESMO COM AS GRADES E MUROS DAS QUADRAS DE SOCIETY, AUMENTANDO SUA DURABILIDADE E MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS POR MUITO MAIS TEMPO QUE AS BOLAS COSTURADAS. CÂMARA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM. PESO 400- 430 G. ORIGEM: NACIONAL. GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.MODELO USADO PELA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL 7 SOCIETY DE SÃO PAULO. OBS.: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL.	UND	MAGUSSY	OFICIAL	150	116.50	R\$ 17,475.00
							R\$ 190,099.00
	<b>DESCRIÇÃO LOTE 02</b>		<b>marca</b>		<b>qtde</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	MESA PING PONG – TÊNIS MESA SENDO: 01 MESA TABUA DE 15 MM (DUAS PARTES) DE 2,74 X 1,52 DE LARGURA X 0,76 DE ALTURA EM MDF.	UND	KLOPF	OFICIAL	3	2100.00	R\$ 6,300.00
02	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA DE MADEIRA COM DOIS LADOS REVESTIDOS EM BORRACHA LISA COM ESPESSURA MÍNIMA, DA BORRACHA DE 1. 5 MM, UM LADO VERMELHO E O OUTRO AZUL.	PAR	CONVOY	OFICIAL	30	38.00	R\$ 1,140.00

u

03	REDE – EM NYLON PARA TÊNIS DE MESA COM SUPORTE MODELO ALICATE, ESTICADOR E RÉGUA NA COR VERDE, EM FIO DE 2,5 MM, TAMANHO OFICIAL.	UND	SCALIBU	OFICIAL	10	42.00	R\$ 420.00
04	BOLA DE TÊNIS DE MESA, 1 ESTRELA, COR BRANCA, DE PLÁSTICO, 40MM, PESO VARIANDO ENTRE 2,67G E 2,77G, CERTIFICADA PELA ITTF OU POR ENTIDADE ESPORTIVA DE TÊNIS DE MESA NACIONAL OU ESTRANGEIRA.	UND	CONVOY	OFICIAL	300	3.73	R\$ 1,119.00
05	JOGO DE DAMAS - CONTENDO TABULEIRO ESTOJO EM MADEIRA MACIÇA, COM CASAS DE 4X4CM. PEÇAS EM MADEIRA MACIÇA COM 27MM DE MEDIDA DO TABULEIRO 32X32X2CM (ABERTO).	UND	XALINGO	OFICIAL	20	38.00	R\$ 760.00
06	JOGO DE DOMINÓ COM 28 PEÇAS PROFISSIONAL-PEDRAS BRANCAS DE OSSO, COM MALETINHA PARA GUARDAR E TRANSPORTAR SUAS PEDRAS, ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 4,9CM (COMPRIMENTO), 2,4 CM (LARGURA), 0,9CM (ALTURA).	UND	DOMINIK	OFICIAL	20	20.00	R\$ 400.00
07	BARALHO ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: CAIXA PAPELÃO COM 1 JOGO, COR BÁSICA, FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICAVEL	UND	COPAG	OFICIAL	40	19.00	R\$ 760.00
							<b>R\$ 10,899.00</b>
	<b>DESCRIÇÃO LOTE 07</b>		<b>marca</b>	<b>modelo</b>	<b>qtde</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	CANELEIRA, PLACA EXTERNA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM EVA, PERFUROS LATERAIS, PERFIL ALONGADO, TIRA ELÁSTICA PARA MELHOR FIXAÇÃO, TAMANHO ADULTO	UND	CONVOY	OFICIAL	100	34.70	R\$ 3,470.00

u

02	CANELEIRA, PLACA EXTERNA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM EVA, PERFUROS LATERAIS, PERFIL ALONGADO, TIRA ELÁSTICA PARA MELHOR FIXAÇÃO, TAMANHO JUVENIL	UND	CONVOY	OFICIAL	200	32.90	R\$ 6,580.00
03	CANELEIRA, PLACA EXTERNA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM EVA, PERFUROS LATERAIS, PERFIL ALONGADO, TIRA ELÁSTICA PARA MELHOR FIXAÇÃO, TAMANHO INFANTIL	UND	CONVOY	OFICIAL	200	29.90	R\$ 5,980.00
04	CHUTEIRA CAMPO, CABEDAL SINTÉTICO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, TECNOLOGIA ARACNUN, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA- AUXILIA NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA. OBS.: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL.	PAR	NEW STILLUS	OFICIAL	300	100.70	R\$ 30,210.00
05	TENIS PARA FUTSAL OFICAL, CONFECINADO EM COURO OU MATERIAL SIMILAR, COM SOLADO DE BORRACHA ADERENTE, COM CADARÇOS E PALMINHAS MACIAS E RESISTENTES, TAMANHO DIVERSOS DE 34 AO 44.	PAR	NEW STILLUS	OFICIAL	200	106.70	R\$ 21,340.00
06	JOELHEIRA PARA VOLEIBOL. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 80% POLIÉSTER, 20% ELASTANO. ACOLCHOADO: ESPUMA TIPO DE TECIDO: TECIDO ELÁSTICO, DE COMPRESSÃO AJUSTÁVEL: COMPRESSÃO ADEQUADA CONFORME TAMANHO SELECIONADO. ESPESSURA DO PAR DE JOELHEIRAS: 8 A 9 CM ESPESSURA DO PAR DE COTOVELEIRAS: 5 A 6 CM	PAR	CONVOY	OFICIAL	40	40.70	R\$ 1,628.00

h

07	LUVA PARA GOLEIRO LUVA PARA GOLEIRO, PALMA COM DUPLA CAMADA DE REVESTIMENTO, LÁTEX E ESPUMA, DORSO DE PVC, PUNHO COM TIRA ELÁSTICA OU VELCRO. 4P, 4M, 4G, 4GG	PAR	PROGNE	OFICIAL	30	67.10	R\$ 2,013.00
08	BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO EM LONA, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,1 M X 0,8 M, COM COSTURA REFORÇADA NAS LATERAIS, FECHAMENTO EM ZÍPER E COM 2 ALÇAS RESISTENTES, (SENDO UMA TIRA COLO AJUSTÁVEL E OUTRA DE MÃO)	UND	SCALIBU	OFICIAL	20	226.40	R\$ 4,528.00
09	CHUTEIRAS SOCIETY CHUTEIRAS SOCIETY, MATERIAL COURO SINTÉTICO, SOLADO EM SOCIETY EM TPU, COM COSTURAS NAS EXTREMIDADES, PALMILHA ANATÔMICA, EM EVA FORRADO, FORRO INTERNO EM MATERIAL SINTÉTICO COM REFORÇO ACOLCHADO. TAMANHOS VARIADOS DE 35 A 46, DETALHES COMO CORES E NUMERAÇÕES SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. OBS.: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL.	PAR	NEW STILLUS	OFICIAL	50	100.70	R\$ 5,035.00
10	CHUTEIRAS FUTSAL, MATERIAL COURO SINTÉTICO, SOLADO EM SOCIETY EM TPU, COM COSTURAS NAS EXTREMIDADES, PALMILHA ANATÔMICA, EM EVA FORRADO, FORRO INTERNO EM MATERIAL SINTÉTICO COM REFORÇO ACOLCHADO. TAMANHOS VARIADOS DE 35 A 46, DETALHES COMO CORES E NUMERAÇÕES SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. OBS.: PODERÁ SER SOLICITADO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL.	PAR	NEW STILLUS	OFICIAL	100	106.70	R\$ 10,670.00
11	COLETE PARA TREINO, FURADINHO C/VIÉS NO PESCOÇO, VÁRIAS CORES, COM A LOGO DA PREFEITURA DE ATALAIA, TAMANHO M.	UND	TRB	OFICIAL	1500	11.30	R\$ 16,950.00

u



12	COLETE PARA TREINO, FURADINHO C/VIÉS NO PESCOÇO, VÁRIAS CORES, COM A LOGO DA PREFEITURA DE ATALAIA, TAMANHO G.	UND	TRB	OFICIAL	1500	11.30	R\$ 16,950.00
13	PROTETORES GENITAIS (COQUILHA) COQUILHA EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM VINIL, INDICADO PARA TREINOS E COMPETIÇÕES.	UND	PUNCH	OFICIAL	20	76.70	R\$ 1,534.00
							<b>R\$ 126,888.00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 327.886,00** (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

### 4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

### 5. Das Obrigações:

#### 5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

4





- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

## **6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a**

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo previsto no termo de referência do edital para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

## **7. Do Fornecimento:**

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 15 dias para entregar a mercadoria solicitada.

## **8. Do Recebimento:**

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de acordo com o termo de referência (incluso no edital), em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 15 (Quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação,

u



sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria solicitante, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

## **9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:**

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

## **10. Do Pagamento:**

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

## **11. Da Dotação Orçamentária:**

a) As despesas decorrentes da aquisição por parte da Secretaria serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Atalaia/AL, para o exercício de /2023.



b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

## **12. Do Reajuste e Das Alterações:**

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **13. Das Penalidades:**

13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

u



13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

#### **14. Do Cancelamento do Registro:**

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

#### **15. Da Publicação:**

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

#### **16. Das Disposições Gerais:**

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### **17. Do Foro:**

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Atalaia/AL.



Atalaia/AL, 21 de 06 de 2023.

---

**Cecília Lima Herrmann**  
**Prefeita do Município de Atalaia/AL**  
Órgão Gerenciador

BRUNA  
ALVES DE  
SOUZA:2617  
6661000166

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
ALVES DE  
SOUZA:2617666100  
0166  
Dados: 2023.06.21  
12:13:36 -03'00'

---

**Bruna Alves De Souza**  
Representante da Fornecedor Registrada  
**BRUNA ALVES DE SOUZA ME**  
Fornecedor registrada

reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer Jurídico nº 2.226/2023 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca/AL, 21 de junho de 2023.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Kerley Larisse Lima Santana

**Código Identificador:**40A25B4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 13538/2023**

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa F DE A DE MOURA, CNPJ nº 11.978.279/0001-07, visando a realização de apresentação da banda FASCÍNIO, para participação no São João de Arapiraca 2023, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer Jurídico nº 2.264/2023 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca/AL, 21 de junho de 2023.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Kerley Larisse Lima Santana

**Código Identificador:**7AEC2BF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 12862/2023**

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 22.917.407/0001-10, visando a realização de apresentação da artista Samyra Show, para participação no São João Arapiraca 2023, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer nº 2225/2023 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 21 de junho de 2023

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marta Marques dos Santos

**Código Identificador:**5790FC4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 11169/2023**

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SOL PRODUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, CNPJ nº 27.260.408/0001-59, visando a realização de apresentação da artista Solange Almeida, para participação no São João de Arapiraca 2023, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer nº 2265/2023 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 21 de junho de 2023

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marta Marques dos Santos

**Código Identificador:**A2ACAA7A

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº69/2023

PE-18/2023 PROCESSO:12280127/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ Nº12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: **BRUNA ALVES DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ/MF: 26.176.661/0001-66

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados ao Município de Atalaia/AL.

Vencedora do lote: 01, 02 e 07.

Valor total dos itens: R\$ 327.886,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Bruna Alves De Souza, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**D323ABDE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -  
ATALAIA PREV  
PROCESSO Nº 2000.257/2023**

Assunto: Aquisição de materiais de construção para o Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivos e Inativos- ATALAIA PREV.

**RATIFICAÇÃO**

Respaldo na Lei Federal nº 86.66/93, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Autarquia sob processo de dispensa de licitação nº 2000.257/2023, para contratar a empresa **J.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (COMPRE BEM CONSTRUÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.063.623/0001-04, com sede na Av. Rua José Felipe Viana, SN Centro, Pilar -AL, no valor de R\$ 7.760,96 (sete mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Em cumprimento ao disposto na da Lei nº 8666/93 Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/1993 DETERMINO a publicação da presente ratificação como condição da eficácia dos atos para que produza os efeitos legais,

Celebração: 15 de junho de 2023. Vigência: 31/12/2023. Signatários: Ana Lúcia Rosendo e José Jamesson Silva dos Santos

Publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, 15 de junho de 2023.

**ANA LUCIA ROSENDO**

Presidente Atalaia PREV

**Publicado por:**

Adelmo Tenório de Lima Filho

**Código Identificador:**82D4E200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a Contratação de empresa para o fornecimento de 40 (quarenta) cones de sinalização para a Guarda Municipal do Município, com a empresa **Singular Comércio ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.868.006/0001-80, no valor global de R\$5.800,00 (Cinto Mil e Oitocentos Reais).